



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
Avenida Ulisses Guimarães, nº 640, - Bairro Centro Administrativo, Salvador/BA, CEP 41.213-000  
Telefone: (71) 3505-5363, - <http://www.incra.gov.br>

## EDITAL Nº 329/2024

Processo nº 54000.052915/2023-24

### EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 329/2024

#### CORREÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE PONTUAÇÃO MÁXIMA PARA TAA-TEMPO DE ATIVIDADE AGRÁRIA

A Presidente da Comissão Permanente para seleção de famílias a serem beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária-PNRA, através de assentamento nos Projetos de Assentamentos criados pelo INCRA/BA, seguindo a Instrução Normativa nº 98, de 30/12/2019, anexo II - Regulamento de Pontuação Sistemática e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 09/2023, torna pública a alteração do Edital nº 501/2023, em seu tópico: 5. FASE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - 5.1. ANÁLISE DO ENQUADRAMENTO NA ORDEM DE PREFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO - 5.1.2. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO, "Quadro III - critérios de classificação e pontuação",

ONDE SE LÊ :

V - tempo comprovado de exercício de atividades agrárias pela unidade familiar	TEMPO NA ATIVIDADE AGRÁRIA - TAA	Até 15 pontos	Comprovante do tempo do exercício de atividades agrárias pela unidade familiar
--	----------------------------------	---------------	--

LEIA-SE:

V - tempo comprovado de exercício de atividades agrárias pela unidade familiar	TEMPO NA ATIVIDADE AGRÁRIA - TAA	Até 20 pontos	Comprovante do tempo do exercício de atividades agrárias pela unidade familiar
--	----------------------------------	---------------	--

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no site do Incra, link: <https://www.gov.br/incra/ptbr/assuntos/reforma-agraria/selecao-assentamentos/bahia>, e deverá ser afixado no local no qual ocorrerão as inscrições dos candidatos.

**Marina Ogasawara**

Presidente da Comissão Permanente Regional de Seleção das Famílias Beneficiárias do PNRA da Superintendência Regional do Incra – SR(BA)



Documento assinado eletronicamente por **Marina Ogasawara, Orientador(a) de Projeto de Assentamento**, em 03/04/2024, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.incra.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **19920241** e o código CRC **CDC3EA29**.

---

**Referência:** Processo nº 54000.052915/2023-24

SEI nº 19920241